MURAL PMX
ENTRADA 28/08/07
SAÍDA 11/09/07

LEI 993, DE 28 DE AGOSTO DE 2007.

ALTERA O ART. 2º DA LEI 743/2005 E INCLUI PARÁGRAFO ÚNICO.

EDSON PEDROSO MACHADO, Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS em exercício, **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e **EU,** em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Altera o *"caput"* do Art. 2º e incluí Parágrafo Único com a seguinte redação:

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a remir os débitos tributários lançados e considerados de ínfimo valor de até 13 (treze), PTM (Padrão Tributário Municipal).

Parágrafo Único – São considerados débitos tributários, o somatório dos exercícios em aberto por falta de pagamento, considerando correção monetária, juros e multa.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 28 de Agosto de 2007.

EDSON PEDROSO MACHADO.
Prefeito Municipal em exercício.

Registre-se e Publique-se.

MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES.
Secretário de Administração e Finanças.